

## EDITAL

### PRÉMIOS DE RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES COM RELEVÂNCIA NA COMUNIDADE - 2024

A atribuição dos Prémios de Reconhecimento de Atividades com Relevância na Comunidade pretende reconhecer o trabalho dos docentes, investigadores e pessoal não docente na sua relação com a comunidade, nas situações em que existe uma interação clara, através do trabalho desenvolvido, da Unidade Orgânica ou do IPL, para a sociedade. Anualmente são atribuídos um Prémio de Excelência e quatro Diplomas de Mérito por cada grande área do conhecimento do Politécnico de Lisboa: Artes, Ciências Sociais e Tecnologias e Engenharias, salvo se o júri decidir de forma contrária.

O presente Edital foi elaborado de acordo com as disposições do Regulamento dos Prémios de Reconhecimento de Atividades com Relevância na Comunidade (Disponível em: [https://www.ipl.pt/sites/default/files/ficheiros/instituto/regulamento -  
\\_premios de reconhecimento de atividades com relevancia na comunidade.pdf](https://www.ipl.pt/sites/default/files/ficheiros/instituto/regulamento_-_premios_de_reconhecimento_de_atividades_com_relevancia_na_comunidade.pdf)), não dispensando por isso a sua leitura atenta.

#### 1. Critérios de elegibilidade

1.1. As candidaturas devem ser apresentadas por docentes, investigadores e pessoal não docente do IPL, que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Possuam atividade relevante para o desenvolvimento regional ou nacional, em trabalhos de âmbito profissional, cultural, desportivo ou artístico envolvendo o IPL ou as suas UO em colaboração com a comunidade, durante o período compreendido entre 2021-2023;
- b) Concorram a uma única área do conhecimento: Artes, Ciências Sociais e Tecnologias e Engenharias;
- c) Não tenham recebido o Prémio de Excelência em 2021, 2022 ou 2023.

1.2. **Apenas são admitidas** as candidaturas que entreguem as peças processuais previstas no artigo 9º do Regulamento de Prémios de Reconhecimento de Atividades com Relevância na Comunidade.

#### 2. Regras de execução

##### 2.1. Critérios de seriação

A seriação das candidaturas em cada uma das três áreas de conhecimento do IPL - Artes, Ciências Sociais, Tecnologias e Engenharias – processa-se de acordo com os critérios indicados no art.º 8 do Regulamento

dos Prémios de Reconhecimento de Atividades com Relevância na Comunidade, traduzidos em termos práticos no seguinte conjunto base de itens de avaliação:

Para a área do Conhecimento **ARTES**, tendo em conta o que está estipulado no artigo oitavo (ordenação de Candidatos) do Regulamento, o júri decidiu, estabelecer os seguintes critérios de avaliação e seriação:

	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
1.	Enquadramento dos projetos na missão das Unidades Orgânicas e do IPL	0 / 1 / 2 / 3 / 4
2.	Interesse artístico do projeto	0 / 1 / 2 / 3 / 4
3.	Diversidade de públicos envolvidos	0 / 1 / 2 / 3 / 4
4.	Reconhecimento explícito do trabalho desenvolvido por parte dos atores sociais, nomeadamente: prémios, distinções, críticas artísticas e literárias ou outras formas de reconhecimento social	0 / 1 / 2 / 3 / 4
5.	Impacto local, nacional e internacional	0 / 1 / 2 / 3 / 4

Para a área do Conhecimento **CIÊNCIAS SOCIAIS**, analisados e apreciados os critérios gerais fixados no artigo oitavo do regulamento que enquadra a atribuição deste Prémio, o júri decidiu, para a área das Ciências Sociais, operacionalizar os mesmos de acordo com os indicadores e pontuações seguintes: "0" – zero - representa a nota mínima e "4" – quatro - a nota máxima. O prémio é atribuído ao candidato que obtenha o maior número de pontos no somatório dos cinco indicadores:

	<b>Indicadores</b>	<b>Pontuação</b>
1.	Enquadramento na missão das Unidades Orgânicas e do IPL	0 / 1 / 2 / 3 / 4
2.	Mérito do projeto, na conceção e estratégia de implementação	0 / 1 / 2 / 3 / 4
3.	Público(s)-alvo envolvido(s)	0 / 1 / 2 / 3 / 4
4.	Reconhecimento <i>ex post</i> , por parte de atores e instituições sociais: prémios, distinções, críticas e notícias publicadas, entre outros	0 / 1 / 2 / 3 / 4
5.	Impacto local, nacional e/ou internacional	0 / 1 / 2 / 3 / 4

Para a área do Conhecimento **TECNOLOGIAS e ENGENHARIAS**, analisados e apreciados os critérios gerais fixados no artigo oitavo do regulamento que enquadra a atribuição deste Prémio, o júri decidiu definir os seguintes critérios específicos:

**A. Originalidade e inovação.**

1. **Originalidade e inovação** demonstradas ao longo do percurso profissional no IPL.
2. **Criação de obras e/ou marcas e/ou patentes** nacionais e/ou internacionais reconhecidas com copropriedade do IPL.

**3. Promoção da marca IPL**

**B. Capacidade de Empreendedorismo.**

1. **Criação** de *startups*, fundações, grupos de interesse, bolsas de investigação, entre outros, com génese no IPL;

2. **Liderança** de organizações, projetos e dinamização de grupos de trabalho com filiação IPL.

**C. Percurso Profissional Relevante.**

1. **Dedicação e profissionalismo**, com referência aos cargos e funções desempenhados quer a nível público ou privado com afiliação IPL na área de conhecimento das Tecnologias e Engenharias.

2. **Disseminação do conhecimento** decorrente do desenvolvimento e implementação da obra e/ou marca e/ou patente nacional e/ou internacional na área das Tecnologias e Engenharias com afiliação IPL.

3. **Cooperação e integração** em equipas de trabalho com afiliação IPL.

4. **Ética e deontologia** em que se destaca a promoção do bem-estar dos outros e a promoção da diversidade com filiação IPL.

5. **Promoção do sucesso académico** com a introdução de estratégias, técnicas e/ou modelos pedagógicos e inovadores.

**D. Reconhecimento do trabalho na sociedade.**

1. **Reconhecimento público**, como prémios e/ou menções, referência à participação em fóruns e grupos de trabalho ou outras formas de reconhecimento público com afiliação IPL.

2. **Impacto**, com a intervenção evidenciada ao nível da comunidade na produção de documentos orientadores, metodologias e políticas com afiliação IPL.

A pontuação parcial máxima para cada um dos quatro itens de avaliação é de 3 pontos. O total máximo de pontuação obtido pelos quatro critérios é de 12 pontos. Caso a pontuação dos candidatos seja inferior a 8.4, o prémio não será atribuído. Foram atribuídas ponderações distintas aos parâmetros major, a saber:

Originalidade e Inovação (35%), Capacidade de Empreendedorismo (20%), Percurso Profissional Relevante (30%) e Reconhecimento do Trabalho na Sociedade (15%).

**2.2. Processo de análise**

As candidaturas rececionadas são, nas três áreas de conhecimento e sob orientação de um presidente nomeado por cada área, após análise prévia da sua conformidade e completude documental, analisadas

conjuntamente pelos membros do júri, mediante a aplicação dos critérios definidos, procedendo-se ao cálculo das pontuações obtidas, à seriação final e à atribuição dos prémios.

### **2.3. Divulgação de resultados**

Prevê-se que os resultados do processo de avaliação sejam divulgados até ao dia 30 de abril de 2024.

### **2.4. Entrega dos Prémios**

Os prémios são entregues em cerimónia pública em data a definir.

## **3. Formalização das candidaturas**

3.1. As candidaturas devem ser enviadas em formato digital para o endereço [premiorelevancia@ipl.pt](mailto:premiorelevancia@ipl.pt);

3.2. A formalização das mesmas candidaturas é feita através de carta dirigida ao Presidente do IPL, identificando o nome, categoria profissional, telefone, e-mail, Unidade Orgânica e a área a que o candidato concorre, e anexar as peças processuais previstas no artigo 9º do Regulamento de Prémios de Reconhecimento de Atividades com Relevância na Comunidade.

## **4. Prazos de candidaturas**

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre os dias 14 a 28 de março de 2024.

Lisboa, 12 de março de 2024

O Presidente do IPL



**Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato**

(Prof. Coordenador c/ Agregação)